

TERMO ADITIVO Nº. 146/2020

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2019, Tomada de Preços nº 005/2019, Processo Administrativo nº 164/2019, que tem como objeto a prestação de serviço para construção de um campo de futebol, conforme Contrato de Repasse nº 2691.1062.370-41/880712/2018/ME/CAIXA por intermédio do Ministério do Esporte firmado com o município de Guaranésia.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laercio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade, CPF no. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antonio Porto, nº. 148. Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade e a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, representado pelo Senhor Jeferson Gonçalves Rodrigues, casado, engenheiro, portador do RG nº. MG-17.809.096 SSPMG e do CPF nº. 102.664.796-77, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº. 55, Centro, em Guaranésia/MG. doravante denominado Contratante e CONSTRUTORA MONTE BELO **EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.943.478/0001-09, com sede na Rua Sete de Maio, nº. 200 B, no Centro em Monte Belo/MG, representada pelo Sr. Marcos Tadeu Rodrigues, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Monte Belo/MG, portador da Cédula de Identidade nº. MG-11.269.820 SSPMG e do CPF nº. 041.076.506-69, doravante denominada Contratada, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1^a. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 12ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

- 2.1. Fica o prazo prorrogado por 03 (três) meses, findando em 30 de março de 2021.
 - 2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 31 de dezembro de 2020.
- 2.3. A prorrogação se faz necessária para pagamentos, finalizações e recebimentos da obra conforme oficio nº 157/2020 apenso no processo.

Cláusula 3^a. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4^a. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 29 de dezembro de 2020

Laércio Cintra Nogueira Prefeito do Município

Paulo Marcos Teixeira Secretaria Municipal de Administração

Ismael Silva Santos Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Jeferson Gonçalves Rodrigues Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Marcos Tadeu Rodrigues Construtora Monte Belo Eireli EPP Contratado